

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA  
RESOLUÇÃO Nº 008 /CMSPV/2021, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO VELHO –  
CMSPV**

**RESOLUÇÃO Nº 008 /CMSPV/2021, DE 29 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre a Aprovação Da Programação Anual de  
Saúde-PAS-2021 com Ressalvas referente ao exercício  
de 2021.

Considerando o que dispõe inciso VI, artigo 4º da Lei nº 8.142 de 28  
de dezembro de 1990;

Considerando o que dispõe os incisos I, XIII, XVIII do art. 1º da Lei  
Complementar Municipal nº 642 de 26 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o art 1º, os incisos V, VIII, XV, XIX,  
XXVII, XXXV, XLVI, LIV, LV do art 3º; § 2º do art. 11; e incisos V,  
X, XVIII do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde  
aprovado na Reunião Ordinária de 31 de agosto de 2017.

Considerando a apreciação, discussão e deliberação por maioria dos  
conselheiros presentes, na 8º Reunião Extraordinária, ocorrida no dia  
29 de abril .

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho –  
CMSPV, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela  
Lei Complementar Municipal nº. 642, de 26 de dezembro de 2016,  
que dispõem sobre as competências do Conselho Municipal de Saúde  
de Porto Velho – CMSPV, em sua na 8ª Reunião Extraordinária (on-  
line), em 29/04/2021, após apresentação e discussão do item 3.7 da  
pauta da reunião,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar com Ressalvas, devido o prazo de apresentação  
ter sido ultrapassado em detrimento da Pandemia por maioria expressiva  
dos votos entre os conselheiros presentes, a Programação Anual de  
Saúde-2021

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho, 29 de abril de 2021.

**ROSANA NASCIMENTO SILVA**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho – CMSPV

Homologado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**ELIANA PASINI**

Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:43A22C48**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
de Rondônia no dia 16/06/2021. Edição 2987  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>